



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 1010/2025

Lido na Sessão

15 SET. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCE NO BAIRRO MÁRIO RAITER, COM ATENDIMENTO DIURNO E NOTURNO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e para a Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de implantação de uma unidade do Centro de Reabilitação Renascer no Bairro Mário Raiter, com atendimento diurno e noturno, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma unidade do Centro de Reabilitação Renascer no Bairro Mário Raiter, com atendimento em período diurno e noturno, a fim de ampliar a cobertura dos serviços de reabilitação física prestados à população de Sorriso/MT. Essa medida atende a uma demanda crescente por serviços especializados e descentralizados, promovendo inclusão social, qualidade de vida e acessibilidade aos cidadãos que necessitam de acompanhamento contínuo;

Considerando que o Bairro Mário Raiter é uma das regiões mais populosas do município e concentra significativa demanda por serviços públicos de saúde e reabilitação. Atualmente, muitos moradores precisam se deslocar longas distâncias para acessar unidades de referência, o que gera dificuldades de locomoção, sobretudo para pessoas com limitações físicas, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade. A implantação de uma nova unidade do Centro de Reabilitação Renascer no bairro contribuirá para a descentralização dos serviços e facilitará o acesso da comunidade a atendimentos essenciais;

Considerando que, do ponto de vista legal e institucional, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal, em seu art. 196, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Além disso, a Lei Federal n. 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS), prevê a integralidade e a descentralização como diretrizes fundamentais, princípios plenamente atendidos pela presente indicação;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que o funcionamento da unidade em regime diurno e noturno é outro aspecto de extrema relevância. Tal medida permitirá ampliar o alcance dos atendimentos, garantindo que trabalhadores e estudantes que não dispõem de tempo durante o dia possam acessar os serviços de reabilitação no período noturno. Essa flexibilidade no horário de funcionamento assegura equidade no atendimento, promove a inclusão social e otimiza a utilização da estrutura pública em benefício da comunidade;

Considerando que a implantação de uma unidade do Centro de Reabilitação Renascer no Bairro Mário Raiter, com funcionamento diurno e noturno, representa avanço significativo para o município de Sorriso, pois alia descentralização, acessibilidade e humanização no atendimento. A medida fortalecerá as políticas públicas de saúde, atenderá às demandas da população local e reafirmará o compromisso do Poder Público com a promoção do bem-estar e da dignidade humana;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de setembro de 2025.

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

ADIR CUNICO
Vereador NOVO

BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

EMERSON FARIA
Vereador PL

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB